SENTENÇA

Processo Físico nº: 0002908-40.2007.8.26.0566 e apenso nº: 002916-17.2007.8.26.0566

Classe – Assunto: Outros Feitos Não Especificados

Requerente: Antonio Levada
Requerido: Banco Nossa Caixa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 - Tendo em vista a ausência de manifestação dos autores e em razão dos pagamentos já efetuados e levantados pelos autores, JULGO EXTINTAS as ações em fase executiva, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

3 – Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, destruam-se os autos com as cautelas de praxe.

P.R.I.

São Carlos, 10 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA